



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 007/2020 (DSG)

ADITIVO nº. 04 ao **CONTRATO nº 007/2020 (DSG)**, assinado em 16 de Janeiro de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram o presente termo aditivo ao Contrato CEDAE Nº 007/2020 (DSG), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS GUANDU E TAQUARA - LOTE I**”, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 08 de Dezembro de 2022, autuada sob o index. 43946134 do processo administrativo de referência, ajustada pela Resolução de Diretoria da **CEDAE**, datada de 29 de Dezembro de 2022, autuada sob o index. 45017883, firma-se o presente aditivo para promover o **acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade inicialmente contratada, no valor de R\$ 8.737.100,00 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil e cem reais)**, conforme justificativa contida nos documentos SEI inseridos sob o indexes. 44776757 e 44789624 e tabela resumo abaixo:

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.				
CONTRATO 007/2020 (DSG)		ADITIVO		QUANTIDADE TOTAL APÓS O ADITIVO
LOCALIDADE	QUANT. (Kg)	(%)	QUANT (Kg)	QUANT (Kg)
GUANDU	20.000.000	25%	5.000.000	25.000.000

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme solicitação do Diretor Administrativo, autuada sob o index 43859374, e justificativa da Gerente de Contratos, inserida sob o index 43879301, retifica-se o valor unitário do fornecimento referente ao reequilíbrio econômico-financeiro aprovado através do Aditivo 03, cláusula segunda, **passando o valor unitário de R\$ 1,79311 para R\$ 1,74742.**

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá restituir a CEDAE, por meio de desconto nos próximos faturamentos, abatendo a diferença dos impostos, o valor total de **R\$ 917.865,40 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, referente aos valores pagos a mais nas notas fiscais faturadas no período de 26/08/2021 a 29/09/2022. Conforme informações prestadas sob o index 44678824 do processo administrativo de referência.

PARAGRÁFO SEGUNDO: As notas fiscais emitidas a R\$ 1,79311 ainda não apuradas serão objeto de futuro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 8.737.100,00 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil e cem reais)** e será pago em parcelas na forma do cronograma físico-financeiro, inserido sob o index 44750714 do processo administrativo de referência (cf. informado sob o index 45149171).

CLÁUSULA QUARTA: O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 92.585.318,48 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme autuado sob o index 44766935 Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1200226064

Fonte de Recurso: 10

Código Orçamentário: 33903021

Conta Contábil: 411110207

Centro de Custos: DG00000000

ID da Reserva Orçamentária: 2022000141

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA SEXTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

VALDIRENE BONFAIN

Rio de Janeiro, 03 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 03/01/2023, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Bonfain, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 04/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45184882** e o código CRC **0A16B222**.

Referência: Processo nº E07/100719/2018

SEI nº 45184882

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

